



11/11/55
61-55

L. E. I - Nº 597 -

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial na importância de Cr\$ 225.029,40 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a efetuar pagamento à "Brasil - Cia. de Seguros", referente a reforço de prêmio adicional a apólice nº 445.279.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 225.029,40 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), a verba 5.40.1 - 9.81.4 - Construção de Logradouros públicos - Despesas Diversas - VI - para completar serviços de pavimentação asfáltica, constantes do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Novembro de 1955, 544ª da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito,

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 24 de Novembro de 1.955.

O Diretor,

Argem Batalha
-ARGEM BATALHA-

00/.